INDICAÇÃO Nº 219 / 2013

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura implante o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, do Ministério do Esporte.

J u s t i f i c a t i v a:
Importante programa cujo prazo para inscrição termina em 08 de novembro.

FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DO PELC PARA TODAS AS IDADES
Promove o desenvolvimento de atividades educativas de esporte recreativo e lazer, incluindo o de criação nacional e de identidade cultural, para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências, em núcleos com atividades sistemáticas como oficinas de esporte recreativo, jogos danças, ginástica, teatro, música, orientação a caminhada, capoeira e outras dimensões da cultura local, bem como a organização popular, na realização de macros eventos de lazer.

FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DO PELC VIDA SAUDÁVEL
Promove o desenvolvimento de atividades educativas de esporte recreativo, de lazer e físicas, para pessoas com idade acima de 45 anos, atendendo pessoas com deficiências, em núcleos com atividades sistemáticas como oficinas de esporte, dança, ginástica, teatro, música, orientação a caminhada, capoeira e outras dimensões da cultura local, bem como a organização popular, na realização de macros eventos de lazer.

Mais informações no site: http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/esporteLazer/diretrizesPELCEdital2013.pdf

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de outubro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA